

**RESOLUÇÃO Nº 1224, DE 08/06/2026**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1283**

**ALTERA O ARTIGO 42-A DA RESOLUÇÃO Nº 538, DE 25 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 42-A da Resolução nº 538, de 18 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 42-A. Fica instituído o Banco de Horas no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, consistente na compensação de jornada decorrente da necessidade do serviço público ou de interesse do servidor, devidamente justificados e autorizados pela chefia imediata, mediante registro individualizado das horas-crédito.*

*Parágrafo único. Cabe à Presidência da Câmara Municipal regulamentar, por ato próprio, os critérios de funcionamento e controle do banco de horas.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de junho de 2026.

AUTOR: VER. LISANDRO JOSE MONTEIRO

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER<sup>a</sup>. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

PRESIDENTE